

*modo* de cada Prova, deve basear-se na ponderação crítica de parâmetros como a seguir se explicita.

Dados curriculares apresentados no Doutoramento  
Actividade desenvolvida após o Doutoramento  
1 — Formação Académica:

Data do Doutoramento e classificação obtida.

Caso se verifiquem, devem merecer particular ponderação as condições de Professor a Título Definitivo e de Professor Associado.

2 — Actividade pedagógica:

2.1 — Ensino pré-graduado na FMUL:

Regências

Participação no ensino teórico

Participação no ensino prático

2.1 — 1 Ensino pré-graduado *fora* da FMUL:

2.2 — Ensino pós-graduado

- Na Faculdade de Medicina de Lisboa:

Orientação de Teses de Doutoramento

Coordenação de Mestrados

Orientação de Teses de Mestrado

Participação em Cursos e Programas de Doutoramento

Participação em Cursos de Mestrado

Participação em Cursos Pós-Graduados Universitários

- *Fora* da Faculdade de Medicina de Lisboa

2.3 — Frequência de cursos de formação na área da pedagogia

2.4 — Coordenação de Programas de Doutoramento

2.5 — Participação em Júris (indicar a condição de Arguente ou Vogal)

De lugares da Carreira Universitária

De Doutoramento

De Mestrado

Da Carreira Hospitalar

Outros — ex.: Ordem dos Médicos

3 — Actividade científica:

- Projectos de investigação — Académicos e ou Assistenciais

- Publicações em revistas com *referees*, nacionais e internacionais.

- Ponderação crítica das mais importantes publicações após o Doutoramento

- Livros ou Capítulos de Livros

- Membro de Conselhos Científicos, Redactoriais ou outros de revistas nacionais ou internacionais.

- Intervenção como *referee* em publicações periódicas ou outras.

- Citações.

- Conferências/Comunicações etc.

- Prémios e Distinções

4 — Formação e actividade profissional:

4.1 — Na área não clínica:

Actividade laboratorial

Cargos e funções

Projectos em que esteve envolvido

4.2 — Na área clínica:

Lugares da carreira hospitalar e respectivas classificações obtidas

Chefias e funções desempenhadas

Actividade assistencial

Formação Pós-Graduada nos Internatos

5 — Outras actividades:

- Na FMUL e outras Faculdades ou Universidades

- Na Universidade (Reitoria) de Lisboa

- Na Ordem dos Médicos

- Em Organismos Estatais

- Em Sociedades Científicas

6 — *Capacidade de liderança*:

- Capacidade de constituir um Grupo de trabalho científico (Projectos de que foi Investigador Responsável e respectiva fonte de financiamento)

- Capacidade de desenvolver projectos em colaboração com outros Grupos

- Capacidade de contribuir para novos projectos científico-pedagógicos na FMUL, ou outras com referência aos Projectos que organizou e em que colaborou.

- Capacidade de fomentar a apresentação de novos Doutorandos e Mestres.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;

- Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Agosto de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola Superior de Enfermagem  
de Calouste Gulbenkian

Despacho n.º 23532/2008

### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do Despacho n.º 21 669/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 159, 2.ª série, de 19 de Agosto, nas minhas faltas, ausências e impedimentos, subdelego nas Vice-Presidentes da Escola Superior de Enfermagem, Prof.ª Dr.ª Maria Filomena Pereira Gomes e Prof.ª Dr.ª Maria Goreti da Silva Ramos Mendes, pela ordem indicada, as competências referidas no n.º 1 do mesmo despacho.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias subdelegadas.

27 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Beatriz Rodrigues Araújo*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 2491/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 11 de Junho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos em Engenharia Química e Biológica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 24 de Janeiro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Setembro de 2008, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia (DEQ)

3 — Curso: Doutoramento em Engenharia Química e Biológica